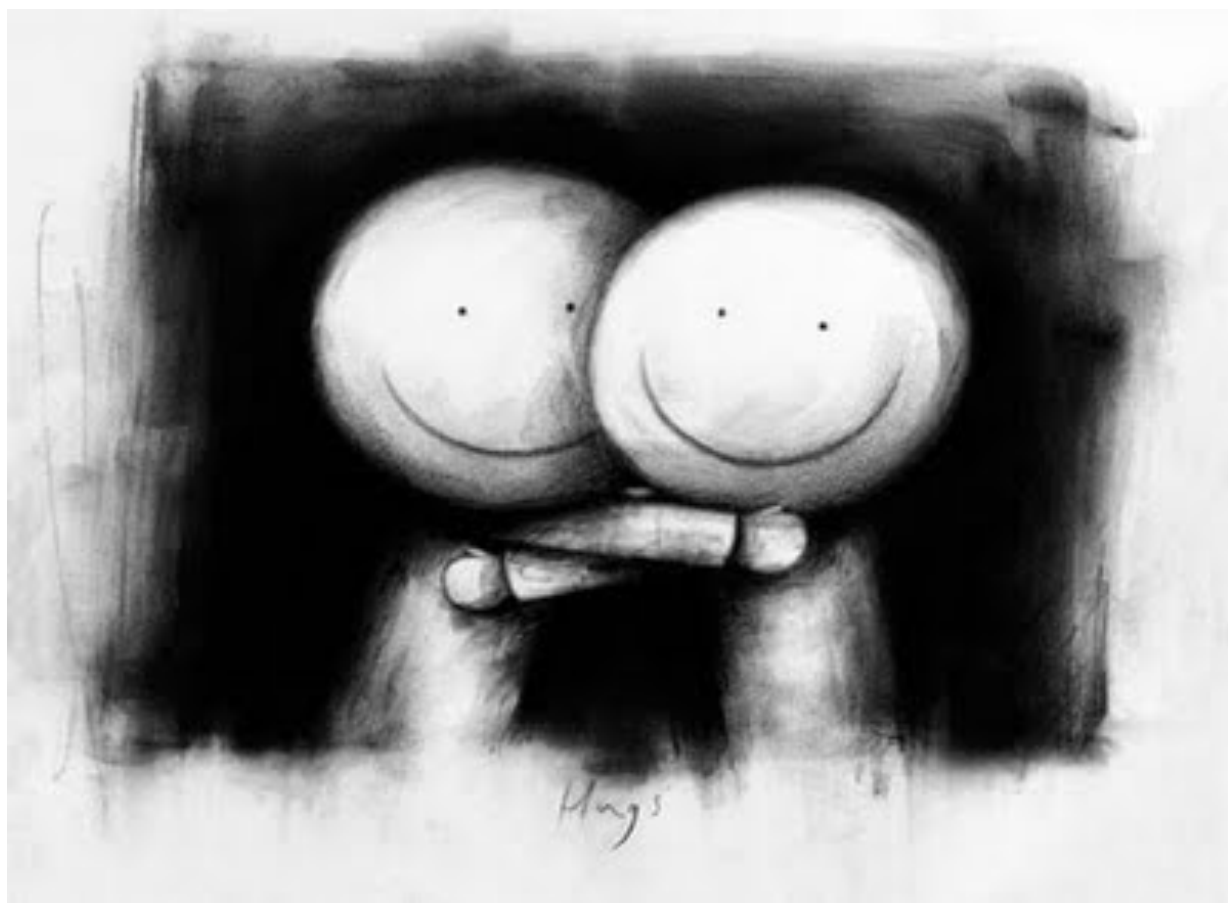


Gabinete Apoio ao Aluno



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Competências/ objetivos do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA)	4
3. Estratégias e Intervenção	5
4. Constituição da equipa	6
4.1. Recursos humanos/ Parcerias	6
5. Avaliação	6
6. Funcionamento	7

1| INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo pretende, através da criação do Gabinete de Apoio ao Aluno, melhorar o comportamento dos alunos, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos alunos e educar para a cidadania, bem como prevenir o abandono escolar; aumentar o envolvimento e a participação dos Pais/Encarregados de Educação na resolução de problemas, bem como promover o desenvolvimento de competências parentais dos mesmos; a discussão de estratégias e práticas educativas e potenciar as interações entre a família e a criança/jovem.

Para trabalhar neste Gabinete foi criada uma equipa multidisciplinar com uma constituição diversificada. Serão integrados nesta equipa a Professora representante do MEC na CPCJ, a Psicóloga Escolar e docentes do Agrupamento.

Pretende-se, ainda, estabelecer um protocolo de cooperação com o Município para que possa ser feita, se necessário for, uma avaliação de problemas socioeconómicos das famílias e articulação com as mesmas a este nível; e com o Centro de Saúde local de modo a serem realizadas sessões de esclarecimento sobre matérias, consideradas fundamentais, ao desenvolvimento dos jovens do agrupamento.

O objetivo central deste Gabinete remete para a prestação de apoio aos alunos e às respetivas famílias, disponibilizando algumas vertentes que contribuem para o desenvolvimento global do jovem e do adolescente, tendo como objetivo principal o sucesso escolar dos mesmos.

O sucesso de todos e de cada um depende especialmente da comunicação e do diálogo que é estabelecido entre si, baseado na criação de uma rede de relações apoiadas na cooperação, coresponsabilidade e no trabalho em conjunto, refletido e participado.

2| COMPETÊNCIAS/ OBJETIVOS DO GABINETE

- ☞ Atuar preventivamente relativamente aos alunos que se encontrem com dificuldades de aprendizagem, em risco de abandono escolar, com comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno;
- ☞ Conceber e executar projetos de prevenção primária da indisciplina, absentismo, abandono e insucesso escolar;
- ☞ Inventariar as situações problemáticas com origem na comunidade envolvente, alertando e motivando os agentes locais para a sua intervenção, designadamente preventiva;
- ☞ Promover medidas de integração e inclusão do aluno na escola tendo em conta a sua envolvência familiar e social;
- ☞ Acompanhar os alunos nos planos de integração na escola e na aquisição e desenvolvimento de métodos de estudo, de trabalho escolar e medidas de recuperação da aprendizagem;
- ☞ Estabelecer ligação entre a Escola, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e outras entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude, esgotadas as respostas educativas do Agrupamento;
- ☞ Promover a participação ativa dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos.
- ☞ Dinamizar ações de formação e sensibilização sobre o risco na infância e juventude, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e outros temas associados aos direitos e deveres dos alunos.
- ☞ Promover o Desenvolvimento Pessoal e Social dos Alunos e Educar para a Cidadania.

3| ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO

- ☞ Apoio e acompanhamento psicossocial aos alunos e as famílias, em estreita articulação com outros técnicos externos quando necessário;
- ☞ Dinamização de sessões apoio psicológico e/ou socioeducativo a alunos/grupos de alunos em que tal seja necessário;
- ☞ Articulação com os professores, estabelecendo estratégias adequadas às características dos alunos;
- ☞ Mediação da relação escola-família, promovendo a sua aproximação, comunicação e interação;
- ☞ Dinamização e promoção de ações de prevenção de comportamentos de risco e violência em contexto escolar (bullying; segurança na internet, prevenção da indisciplina, maus tratos, entre outras);
- ☞ Realização de reuniões da equipa

4| CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA (anexo1)

A equipa é constituída por uma Coordenadora e por uma equipa multidisciplinar na qual participam docentes e técnicos detentores de formação especializada e ou de experiência e vocação para o exercício da função.

A coordenadora do Gabinete é responsável pela coordenação da equipa e pela ligação e articulação com outras estruturas de orientação educativa, designadamente a Direção, os Diretores de Turma e os vários serviços disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas.

4.1| RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS

- ☞ Coordenadora
- ☞ Professores
- ☞ Colaboradores do Projeto Educação para a Saúde e Educação Sexual
- ☞ Psicóloga Escolar
- ☞ CPCJ

5| AVALIAÇÃO

A Coordenadora do GAA efetuará, em articulação com os restantes elementos da equipa, relatórios trimestrais onde conste, entre outras, a descrição das situações acompanhadas, bem como a intervenção efetuada.

No final do ano letivo será efetuado um relatório das ações e atividades dinamizadas ao longo do mesmo.

Serão, ainda, realizadas atas das reuniões da equipa, das quais será dado conhecimento ao Diretor do Agrupamento.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
DEstDSR Centro CÓD. 160714

6| FUNCIONAMENTO (anexo2)

O GAA funciona nas Escolas do Agrupamento (EB1, EB2 e Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo), de acordo com o horário definido no início do ano letivo, contando sempre com elementos da Equipa Multidisciplinar.

ANEXO 1

Elementos do GAA

Carla Susana Ferreira Cruz (Coordenadora)

Domingos José Marques Gonçalves

João Manuel da Cunha Vaz

Maria de Lurdes Pinto Almeida Monteiro (CPCJ)

Maria Derlinda Barroco

Maria Emília Monteiro Pacheco

Maria Irene Lourenço Ferreira Clementino

Maria Leonor Freitas dos Santos Carvalho

Luís Alberto Teixeira Clementino

Sara Filipa Remoaldo Rodrigues Terras (SPO)

ANEXO 2

Horário

Escola Secundária

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9.00		LEONOR			
10.10	JOÃO VAZ				LEONOR
11.10	DERLINDA CLEMENTINO	LEONOR		DERLINDA	
12.10		Domingos	Domingos		
13.30					
14.30					
15.30		JOÃO VAZ	LEONOR	LEONOR	
16.30	LEONOR				

EB2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9.00					
10.10	CARLA			IRENE	
11.10			EMÍLIA		
12.10					
13.30					
14.30	CARLA IRENE		LURDES		LURDES
15.30	IRENE	EMÍLIA	CARLA LURDES		LURDES
16.30	IRENE		CARLA	IRENE	